



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 419/2002

Assunto: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CLUBE
DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/04/2002

Sanção: 15/04/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 419/2002

Em, 08 de Abril de 2.002.

" DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO CLUBE
DESBRAVADORES E AVENTUREIROS
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO0 , no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R , que a Câmara Municipal , aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS DESBRAVADORES E AVENTUREITOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

APROVADO
EM 08/04/02
Pelo Conselho
Municipal de Câmara

Câmara Municipal - 08 de Abril de 2.002

SANCIONADO
EM 15/04/02
Ren Agostini

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal

Pub.
15/04/02